LEI MUNICIPAL Nº 2.033, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2008.

RATIFICA CELEBRAÇÃO DO CONVÊNIO DE Nº 3.756/2007 FIRMADO COM A UNIÂO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VISANDO FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado o Convênio celebrado entre o Município e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), através de apoio técnico e financeiro para Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, nos temos do Convênio nº 3.756/2007 do Governo Federal, que faz parte integrante desta Lei Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

08.02.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.301.0024.1189.....Estruturação de Rede de Serviços de atenção Básica
4.4.90.52.00.00.....Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00
(40) ASPS

08.03.....SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.301.0024.1189.....Estruturação de Rede de Serviços de atenção Básica
4.4.90.52.00.00.....Equipamentos e Material Permanente.....R$ 42.000,00
(1049) Ministério da Saúde

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e nove dias de fevereiro de dois mil e oito.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal